



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Rurópolis  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP  
SETOR DE ENGENHARIA

---

---

## MEMORIAL DESCRITIVO

### *CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM UMA SALA DE AULA*

**Local:** Vicinal da Cachoeira km 17. Zona rural – CEP: 68.165-000, Rurópolis/PA;

**Área construída:** 95,00 m<sup>2</sup>;

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA;

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Projeto destina-se à orientação para a obra de Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental na Vicinal da Cachoeira km 17, proporcionando melhores condições de utilização à comunidade escolar, ao usar o espaço de 95,00 m<sup>2</sup> de área construída.

A técnica construtiva adotada é convencional, adotando materiais facilmente encontrados no comércio, evitando-se desta forma a necessidade de utilização de mão-de-obra especializada.

### 2. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo de construção civil tem como finalidade apresentar as instruções técnicas que deverão ser consideradas na execução da referida obra, bem como definir os materiais a serem empregados na obra, assim como também orientar sobre o correto uso deles. A obra de Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental na Vicinal da Cachoeira km 17, possui uma área construída coberta de 95,00 m<sup>2</sup> e, será implantada na Vicinal da Cachoeira km 17, zona rural, Rurópolis/PA. O Memorial Descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem ainda a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Em caso de divergência entre estas especificações e o projeto gráfico, deverá se consultar o responsável técnico. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto ou durante a execução deste, sem o consentimento escrito e assinado do responsável técnico.

### 3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

A obra consiste, como já dito anteriormente, na Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental na Vicinal da Cachoeira km 17. Para um completo conhecimento dos serviços a serem executados, será necessário que o participante do processo licitatório faça uma vistoria *in loco*, para verificar as possíveis dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra.

Os materiais e serviços a serem empregados na obra serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios de boa técnica devendo ainda satisfazer as normas brasileiras, às especificações, orçamento, fiscalização e projetos específicos.



*ESTADO DO PARÁ*  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**  
**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP**  
**SETOR DE ENGENHARIA**

---

---

A fiscalização **não aceitará** serviços, para cuja execução não tenham sido observados os preceitos acima estabelecidos e **fará demolir, por conta e riscos da empreiteira**, em todo ou em parte os referidos serviços mal executados. Todas as documentações legais ou necessárias no decorrer da obra ficarão a cargo da Contratada, inclusive a Anotação de Responsabilidade Técnica de todos os projetos de execução, junto ao CREA.

#### **4. PROJETOS**

Esta obra possui os seguintes projetos:

Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário, cortes, perspectivas e detalhamentos. Compete à CONTRATADA fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos Projetos supracitados, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela CONTRATANTE para a execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar a imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão as normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanadas os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento da obra. Todas as especificações são complementadas pelos Projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente cumpridas. As indicações do Memorial Descritivo, em caso de divergência com as do Projeto Arquitetônico e complementares deverão ser comunicadas à fiscalização para ser dada à resolução final. Nas diferenças de cotas e medidas em desenho, prevalecerão sempre os valores escritos.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES**

Os serviços e obras deverão ser executados em rigorosa observância com o Projeto e Memoriais Descritivos, componentes e específicos. Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e serão **submetidos a exame e aprovação da fiscalização** da obra. Os materiais, de um modo geral (madeiras, cimento, louças e acessórios, fibrocimentos, tintas, cerâmicas, elétrico etc.) deverão ser de marcas que possuam o Certificado de Qualidade (INMETRO, IPT, CIENTEC ou equivalente). Em modelos de lançamento recente e de marcas consagradas pelo uso e aplicação, toda e qualquer similaridade deverá ser reconhecida pelo mercado em termos de preço, qualidade e aceita pela Contratante. A mão-de-obra empregada deverá ser qualificada e capacitada a executar o serviço requerido. Toda técnica construtiva utilizada deverá seguir a todos os preceitos normativos.

A obra será demarcada com rigor, devendo todos os alinhamentos e cotas estar de acordo com o Projeto, Planilhas e Memorial Descritivo. Deverá existir um Diário de Obras onde ficará registrado o andamento dos trabalhos e as alterações que se fizerem necessárias, a critério do Projeto e da Fiscalização. Concluída a obra, o executor deverá fornecer a Prefeitura Municipal de Rurópolis os desenhos atualizados de qualquer elemento que tenha sofrido modificações durante a execução (que tenham sido autorizadas pelo responsável técnico).



## **6. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO**

Em virtude da localidade onde será desenvolvida e executada a obra (zona rural) e visando dar maior agilidade na análise de Projeto e Fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto comum. Algumas das premissas deste projeto comum têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado na localidade, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões de lazer, sociais, esportivos e educacionais estabelecidos pelas normas técnicas;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

## **7. NORMAS TÉCNICAS**

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessionárias locais. Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido neste. Faz parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

## **8. LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA OBRA**

A obra deverá ser executada com extremo rigor, os esquadros conferidos a trena e as medidas tomadas em nível. As paredes, guias etc., deverão ser locadas pelos seus eixos, a fim de compensar as diferenças entre as medidas reais e aquelas consignadas em planta.

## **9. INSTALAÇÕES E PROTEÇÕES**

Ficarão a cargo do executor todas as providências correspondentes às instalações provisórias, como andaimes, tapumes de proteção de obra, instalação da obra, instalações provisórias, galpão e placas. Durante a execução da obra, o terreno deverá ser cercado com tapumes ou cerca provisória, mantendo um portão fechado à chave, conforme Código de Posturas.

## **10. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES**

Construção de Cozinha: deverão serem executados de acordo com Projeto Arquitetônico, Estrutural, Elétrico e Hidrossanitário.

Construção da Sala de Aula: deverão serem executados de acordo com Projeto Arquitetônico, Estrutural e Elétrico.



*ESTADO DO PARÁ*  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**  
**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP**  
**SETOR DE ENGENHARIA**

---

---

Construção de Banheiros: deverão serem executados de acordo com Projeto Arquitetônico, Estrutural, Elétrico e Hidrossanitário.

Construção de Área de Serviço: deverão serem executados de acordo com Projeto Arquitetônico, Estrutural, Elétrico e Hidrossanitário.

## **11. SERVIÇOS FINAIS/ TERMOS DE GARANTIA**

A contratada deverá executar, após o encerramento dos serviços de construção, a tarefa de desmontagem de todas as instalações provisórias do canteiro de obras. O prazo para esse serviço deve estar incluso no prazo total a obra. Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da contratada e da fiscalização, produzindo-se o relatório de inspeção final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes no Contrato. Por ocasião do Recebimento Provisório da obra deverão ser entregues à fiscalização, devidamente documentadas através de carta, todos os documentos que se fazem necessários para o perfeito entendimento dos serviços executados, tais como Diário da Obra, respectivos Manuais De Instrução (caso haja) e termos de garantia de todos os equipamentos constantes no Contrato, tais como: louças e metais sanitários etc.

A fiscalização deverá entregar tal documentação à coordenação da unidade, após a ocupação da obra.

Rurópolis/PA, 04 de agosto de 2023.